



# MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

## PROCURADORIA-GERAL

### Procuradoria Legislativa



**LEI Nº 7.518, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.**

### **AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**

**PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ.** Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 24.800.000,00 (vinte e quatro milhões e oitocentos mil reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

**Órgão: 8000 - Secretaria Municipal de Obras**

Unidade orçamentária: 8008 - Secretaria Municipal de Obras

Funcional-programática: 15.451.5

Ação: 2.36 - Limpeza, Conservação e Melhorias de Logradouros e Espaços Públicos

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/150

Valor: R\$ 3.800.000,00

**Órgão: 8000 - Secretaria Municipal de Obras**

Unidade orçamentária: 8008 - Secretaria Municipal de Obras

Funcional-programática: 15.451.5

Ação: 2.36 - Limpeza, Conservação e Melhorias de Logradouros e Espaços Públicos

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/151

Valor: R\$ 500.000,00

**Órgão: 8000 - Secretaria Municipal de Obras**

Unidade orçamentária: 8008 - Secretaria Municipal de Obras

Funcional-programática: 15.451.5

Ação: 2.314 - Operacionalização e Manutenção da Infraestrutura Viária

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/154

Valor: R\$ 9.000.000,00

**Órgão: 8000 - Secretaria Municipal de Obras**

Unidade orçamentária: 8008 - Secretaria Municipal de Obras

Funcional-programática: 15.451.5

Ação: 2.314 - Operacionalização e Manutenção da Infraestrutura Viária

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/157

Valor: R\$ 2.500.000,00



# MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

## PROCURADORIA-GERAL

### Procuradoria Legislativa



#### **Órgão: 8000 - Secretaria Municipal de Obras**

Unidade orçamentária: 8008 - Secretaria Municipal de Obras

Funcional-programática: 15.451.5

Ação: 2.218 - Iluminação Pública - Manutenção

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.15/152

Valor: R\$ 9.000.000,00

**Art. 2º** - O crédito adicional suplementar aberto na despesa 152 do art.1º, no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), será coberto pela anulação da seguinte despesa:

#### **Órgão: 8000 - Secretaria Municipal de Obras**

Unidade orçamentária: 8008 - Secretaria Municipal de Obras

Funcional-programática: 15.451.5

Ação: 2.218 - Iluminação Pública - Manutenção

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.15/153

Valor: R\$ 9.000.000,00

**Art. 3º** O crédito adicional suplementar aberto no art.1º, no valor de R\$ 15.800.000,00 (quinze milhões e oitocentos mil reais), será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura de Itajaí, 14 de agosto de 2023.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município